



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
Secretaria Municipal de Ação Social
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO nº. 16, de 25 de abril de 2023.

Dispõe sobre **ERRATAS** da Resolução Editalícia nº 10 de 29 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, referente ao mandato 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no município de Araxá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 8.006/2023 e na Lei federal n.º 8.069/1990, e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência - artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, visando atender ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a **ERRATA** na Resolução Editalícia nº 10 de 29 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, referente ao mandato 2024/2027, **acerca da comprovação da reconhecida idoneidade moral do candidato (a).**

I- ERRATA - Retifica-se o item 2.1, inciso I, da Resolução Editalícia nº 10 de 29 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, referente ao mandato 2024/2027.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
Secretaria Municipal de Ação Social
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Onde se lia:

“2.1. I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pelas Justiças Estadual, Federal e Militar.”

Leia-se:

“2.1. I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral comprovada por folhas e/ou certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pelas Justiças Estadual, Federal e Militar.”

Art. 2º. Tornar pública a **ERRATA** na Resolução Editalícia nº 10 de 29 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, referente ao mandato 2024/2027, **acerca dos estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários.**

I- ERRATA - Retifica-se o item 11.10 da Resolução Editalícia nº 10 de 29 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, referente ao mandato 2024/2027.

Onde se lia:

“11.10. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.”

Leia-se:

“11.10. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e suplentes, no mês subsequente ao da votação, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
Secretaria Municipal de Ação Social
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.”

Art. 3º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 25 de abril de 2023.

Ana Rita Eduardo Flores de Melo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente